

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP -

Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/BM-6, DE 25 DE JULHO DE 2012

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conforme disposto nos incisos I e VII do art. 2º do RGCBMES, aprovado pelo Decreto nº 689-R de 11.05.01, e tendo em vista o disposto no art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SESP Nº 02, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Fronzio Calheira Mota – Cel BM
Comandante-Geral do CBMES

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45.900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45.904	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES				
0518203026.798	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
	Acondicionamento das despesas com premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Militares	3.3.90.31	0158	8.000	
	TOTAL				8.000
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45.900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45.904	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES				
0518203026.798	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.31	0158	8.000	
	TOTAL				8.000

Protocolo 62150

Polícia Civil - PC/ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 448 DE 25/07/12.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que estabelece o contrato nº 004/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem, guincho e aquisição de peças nas viaturas desta PCES;

Considerando exigência legal quanto à designação de comissão responsável pela fiscalização e realização de vistorias das viaturas, inerentes ao referido contrato;

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Civis abaixo discriminados para comporem Comissão de Fiscalização e Vistorias do Contrato nº004/2012:

LUZINELSON COSTA - nº Funcional 336467 – DTM;

ALESANDRA MENDES PAZZETO - nº Funcional 1587692 – DTM;

FLÁVIA DA SILVA SALLES DO ESPÍRITO SANTO - nº Funcional 374973 – DAGE;

MARCOS CAMPOS CONCEIÇÃO - nº Funcional 2654202 – DIAF;

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA VANZO - nº Funcional 374316 – CORREGEDORIA.

Vitória, 25 de julho de 2012.

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado-Chefe da Polícia Civil
Protocolo 62026

RESUMO DE CONTRATO

Processo:56114001
Pregão Eletrônico nº 051/2012
Contrato nº016/2012 (DIAF/PCES)

Contratante: Polícia Civil
Contratada: SS SOLUTIONS CIENTÍFICA LTDA EPP.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Cromatógrafo Gasoso e Espectrômetro de Emissão Óptica Plasma /ICQ-OES, conforme as especificações contidas no Anexo I do contrato.

Vigência: terá início no dia posterior à data da publicação deste Resumo, no DIOES e sua duração será 12 (doze) meses.

Valor mensal : R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Classificação dos recursos: atividade: 452740 elemento de despesa 3.3.3.90.39 do orçamento da PCES, para o exercício de 2012.

Vitória, 25 de julho de 2012.

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado Chefe de Polícia Civil
Protocolo 62124

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, prevista no artigo 29 da Lei nº 3.400/81, de 14.01.81 alterada pela Lei Complementar nº 03/90.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 447 de 25/07/12.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que estabelece o Artigo 17 da Lei nº 3.400/81 referente ao estágio experimental no âmbito da Polícia Civil/ES e Artigo 42 da Lei nº 500/09 referente a Estágio Probatório;

Considerando que os servidores abaixo relacionados tiveram suas avaliações de estágio experimental (probatório) devidamente registradas;

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31/01/94, c/c o art. 25 do Decreto nº264-R/2010, os servidores efetivos, conforme discriminados abaixo, a partir da data respectiva.

Servidor	Nº Funcional	Cargo	Data Estabilidade
ADRIANA DO COUTO B. SPERANDIO	3068595	IP	21.07.12
ADRIANO CESAR LONGO BARBIRATO	3065731	IP	03.07.12
ADRIANO DUTRA MIRANDA	2919508	EP	03.07.11
ADRIANO SCÁRDUA	408983	DP	27.05.11
ALBERTO ROQUE PERES	3015998	DP	30.12.11
ALEX FERNANDO DA SILVA BORGES	2519070	EP	29.12.11
ALEXANDERSON PEREIRA ARAÚJO	3063860	IP	26.06.12
ALEXANDRE PASSAMANI GALVÃO	3015122	DP	19.12.11
ALINE CLARET	2970554	EP	16.05.11
ANA CECILIA DE ALMEIDA MANGARAVITE	3016579	DP	06.01.12
ANDRÉ LELIS DE AQUINO	3064743	IP	30.06.12
ANDREA RIBEIRO DA COSTA KALUME	337605	IP	26.06.12
ANDRESSA CHRISTINA R. DIAS BITTENCOURT	3063852	IP	26.06.12
ANTÔNIO CARLOS BARBARIOLI	390723	IP	26.06.12
AUCIMARA MARQUEZINI FANCHIOTTI	3016048	EP	30.12.11

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059-D, DE 25.07.12.

ESTENDER A CIRCUNSCRIÇÃO do Chefe do Departamento de Polícia Judiciária de Guarapari até a Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Guarapari, subordinadas a SPI, até ulterior deliberação.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 060-D, DE 25.07.12.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº237-D, de 26.08.11, publicada no Diário Oficial de 29.08.11, que estendeu as atribuições do Delegado Titular da Polinter, Vigilância e Captura até a Delegacia de Armas, Munições e Explosivos, subordinada à SPE.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº446, de 25/07/2012.

LOCALIZAR nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº3.400/81, o PC-IP EMERSON PISSARRA BARCELLOS, número funcional 438963, no 25º Distrito Policial – André Carloni, subordinado à SPM. Vitória, 25 de julho de 2012.

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado Chefe da Polícia Civil
Protocolo 62024